



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2024**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2024**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2024, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Rui Barbosa, nº. 335, nesta cidade de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº 37.464.948/0001-08, doravante, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade 2661557-6 - SSP/MT e do CPF nº 513.991.051-91, residente e domiciliado em São Pedro da Cipa, na rua Irmã Valdina Tambosa, 291, Vila Erica, no uso das atribuições, e de outro lado, as Sociedades empresárias doravante denominadas simplesmente **FORNECEDOR**, **SUPERMERCADO VIEIRA LTDA - ME**, inscrição no CNPJ/MF nº **14.932.340/0001-65**, estabelecida na **AV PRESIDENTE DUTRA, 456 - CENTRO, SAO PEDRO DA CIPA - MT, CEP: 78835-000**, neste ato representado pelo Senhor **Emerson Silva Nascimento**, portador da Cédula de Identidade nº 936.629, expedido pelo SSP/MT e CPF nº 621.200.501-04, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 005/2024, **RESOLVEM** registrar os preços para “**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2024/2025, EM ATENDIMENTO A ESCOLA MUNICIPAL E CEI "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARCIO ALESSANDRO GOMES MACHADO" DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT**”, conforme planilha constantes do Anexo I do Edital do Pregão para Registro de Preços nº 005/2024, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos dos Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, 3.931, de 19 de setembro de 2001 e 4.342, de 23 de agosto de 2002, que regulamentam a modalidade do Pregão e o Sistema de Registro de Preços, e no que couber, da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, atualizada, e demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

A presente ATA tem por objeto o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2024/2025, EM ATENDIMENTO A ESCOLA MUNICIPAL E CEI "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARCIO ALESSANDRO GOMES MACHADO" DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT**”, conforme planilha constante nesta ARP;

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	AMIDO DE MILHO - PRODUTO A BASE DE AMIDO DE MILHO, FARINHA DE ARROZ E VITAMINAS, COM ASPECTO DE COR BRANCA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS Marca: MIKA	PCT	100	4,75	475,00
7	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO - COMPOSTO DE ACUCAR, CACAU 100%, VITAMINAS, SODIO, AROMATIZANTE, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS Marca: NESTLE	PCT	100	14,85	1.485,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

10	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO ROSQUINHA DE COCO, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP Marca: BELMA	PCT	300	7,15	2.145,00
14	CALDO DE CARNE - COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AÇÚCAR, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE BOVINA, EM TABLETE Marca: MAGGI	CX	150	2,45	367,50
15	CALDO DE GALINHA - COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AÇÚCAR, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO, EM TABLETE Marca: MAGGI	CX	150	2,45	367,50
18	MISTURA PARA PREPARO DE BEBIDA LÁCTEA - TIPO MINGAU DE AMIDO DE ARROZ, COMPOSTO DE ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO – TIPO MUCILON Marca: NESTLE	LA	300	11,85	3.555,00
20	MASSA ALIMENTICIA - MACARRAO TIPO PARAFUSO CONTEM SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CURCUMA CONTEM GLUTEN. Marca: LIANE	PCT	700	3,75	2.625,00
23	MAIONESE - EMULSÃO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEO VEGETAL SEM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS Marca: QUERO	FR	100	7,20	720,00
26	POLVILHO DOCE -INGREDIENTES: FÉCULA DE MANDIOCA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. Marca: DONA DE	PCT	100	4,70	470,00
28	SAL REFINADO - REFINADO, IODADO. APARÊNCIA: CRISTAIS UNIFORME, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. Marca: FAVORITO	PCT	100	2,50	250,00
29	TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL SEM PIMENTA -1KG Marca: TIO JONAS	UN	500	8,00	4.000,00
30	MANTEIGA - COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM LATA Marca: COMAJUL	PO	300	27,19	8.157,00
32	MARGARINA VEGETAL - SEM SAL, COMPOSTO DE 82% DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. Marca: DELICIA	PO	150	7,95	1.192,50
33	CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA - RESFRIADA, LIMPA, COM ASPECTO PRÓPRIO, COR: SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. Marca: FRIBOI	KG	2000	19,85	39.700,00
35	FRANGO SEMI-PROCESSADO - EM PECAS, RESFRIADO, PEITO, COM ASPECTO COR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM MANCHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, PESO KG Marca: BELLO	KG	2000	16,85	33.700,00
36	CARNE SUINA - TIPO PALETA, PICADA, RESFRIADA, ACONDICIONADA EM SACO	KG	1500	17,80	26.700,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

	PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO Marca: SUINUTRE				
39	FIGADO - BOVINO, EM PEÇA INTEIRA, RESFRIADO, COM ASPECTO PRÓPRIO, FIRME, NÃO PEGAJOSO, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, EM CAIXA TIPO EXPORTAÇÃO Marca: FRIBOI	KG	400	12,90	5.160,00
41	APRESUNTADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM PEÇAS RESFRIADAS, CONTENDO CADA PEÇA 3,5 KG, EM MÉDIA, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS) INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DEVE ESTAR ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS PADRONIZADAS E LACRADAS. Marca: REZENDE	KG	350	21,99	7.696,50
44	MILHO DE CANJICA - BRANCA OU AMARELA, TIPO: 1 DE PRIMEIRA QUALIDADE PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. Marca: MIKA	PCT	100	4,55	455,00
45	IOGURTE PASTORIZADO ENSACADO 1L SABORES MORANGO E COCO Marca: COMAJUL	LT	3000	5,60	16.800,00
49	FARINHA DE MANDIOCA - FAROFA, AMARELADA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE Marca: DONA DE	PCT	500	6,70	3.350,00
52	COCO RALADO - AMENDOAS DE COCO PURO, PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LÍPIDIOS ENTRE 35% A 60%, ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO Marca: COPRA	PCT	100	4,60	460,00
56	OVO - DE GALINHA, BRANCO, MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA Marca: CAMPO VERDE	DZ	800	14,99	11.992,00
57	VINAGRE - DE MACA, RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO DA MACA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS EMINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPÃO INVIOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO Marca: CASTELO	FR	150	5,90	885,00
62	GELATINA SABORES VARIADOS - NÃO DEVE ESTAR EMPEDRADO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA Marca: APTI	CX	3500	1,99	6.965,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

63	PO PARA PREPARO DE GELATINA - GELATINA SEM SABOR EM PO INCOLOR, PESO LIQUIDO 24G, SENDO 12G EM CADA ENVELOPE. Marca: APTI	PCT	100	7,99	799,00
65	OREGANO - EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS SAO E LIMPOS, DE COLORACAO VERDE PARDACENTA, COM CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO Marca: MIKA	PCT	200	4,49	898,00
67	FEIJAO - PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO Marca: DONADE	PCT	1000	8,49	8.490,00
69	ERVA DOCE - EM GRAO, OBTIDA DE DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES, DE ESPECIME DE VEGETAIS GENUINOS, ISENTO DE FERMENTACAO E MOFO, HOMOGENEA, COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE AUSENCIA DE SUJIDADES, PARAZITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM ACONDICIONADO EM SACO POLIETILENO, ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONFORME NTA-57(DEC.12486, DE 20/10/78) Marca: MIKA	PCT	100	1,98	198,00
70	LEITE EM PÓ INTEGRAL - INSTANTÂNEO, ZERO LACTOSE, 380 MG INGREDIENTE : LEITE INTEGRAL , ENZIMA LACTASE , VITAMINAS A E D E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA , SEM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA LATA C/ 380 MG Marca: PIRACANJUBA	PCT	200	20,89	4.178,00
72	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE CREME DE LEITE PADRONIZADO A 17% DE GORDURA, ENZIMA LACTASE, ESPESSANTES CARRAGENA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE SÓDIO ESTABILIZANTES CELULOSE MICROCRISTALINA E CITRATO DE SÓDIO; NÃO CONTÉM GLÚTEN; EMBALAGEM COM 200GR Marca: PIRACANJUBA	CX	100	4,99	499,00
73	LEITE CONDENSADO - SEM LACTOSE COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL-AÇÚCAR E ENZIMA LACTASE, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA INDICADO PARA INTOLERANTES A LACTOSE , EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO; EMBALAGEM C/ 395GR Marca: PIRACANJUBA	CX	100	7,99	799,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

74	BATATA PROCESSADA - TIPO PALHA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, ESTERILIZADA EM ATMOSFERA, ACONDICIONADA PARA TRANSPORTE EM SACO PLÁSTICO, HIGIENIZADA, CORTADA EM TIRAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS Marca: SELEÇÃO	KG	100	15,95	1.595,00
79	CENOURA - VERMELHA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM RACHADURAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO Marca: GOIANO	KG	500	5,97	2.985,00
81	BATATA - LISA, INGLESA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDA, ACONDICIONADA EM SACOS DE ACONDICIONADAS EM SACO, PESANDO APROXIMADAMENTE KG Marca: GOIANO	KG	900	7,85	7.065,00
83	BANANA - MAÇA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE Marca: GOIANO	KG	1000	9,47	9.470,00
85	CHUCHU, DE PRIMEIRA, EM CAIXA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA Marca: GOIANO	KG	100	5,75	575,00
87	MELANCIA, DE PRIMEIRA, EM KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA Marca: GOIANO	KG	3000	4,30	12.900,00
91	POLPA DE FRUTA-CONGELADA INTEGRAL PASTEURIZADA, NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOÓLICA SABOR ABACAXI EMBALAGEM COM 100 GR Marca: PURAPOLPA	UN	3000	2,90	8.700,00
93	POLPA D FRUTA- CONGELADA / SEM AÇUCAR / SABOR MORANGO/ COM ASPETO/ COR/ CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE Marca: PURAPOLPA	UN	3000	4,19	12.570,00
94	POLPA DE FRUTA- CONGELADA PASTEURIZADA SEM AÇUCAR/ SABOR MARACUJA/ COM	UN	3000	3,90	11.700,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

	ASPECTO COR/ CHEIRO E SABOR PRÓPRIO ACIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE Marca: PURAPOLPA				
95	POLPA DE FRUTA-CONGELADA INTEGRAL PASTEURIZADA, NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOÓLICA SABOR UVA EMBALAGEM COM 100 GR Marca: PURAPOLPA	UN	3000	3,47	10.410,00
96	POLPA DE FRUTA-CONGELADA INTEGRAL PASTEURIZADA, NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOÓLICA SABOR GOIABA EMBALAGEM COM 100 GR Marca: PURAPOLPA	UN	3000	2,90	8.700,00
<b>Total do Proponente</b>					<b>282.204,00</b>

## CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada em conformidade a Lei Federal nº 14.133/21.

2.1 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa não será obrigado a utilizar-se dos serviços referido na Cláusula I, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de quaisquer espécies às sociedades empresárias detentoras, podendo inclusive, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos a serem locados, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados.

**3.1** O(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor(es) signatário(s) da presente Ata de Registro de Preços está especificado no Anexo I, do Edital do Pregão nº 005/2024, de acordo com a respectiva classificação.

**3.2** Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos ao preços e condições constantes do Edital do Pregão nº 005/2024.

**3.3** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta de preços apresentada, no Pregão nº 005/2024, pela sociedade empresária detentora da presente Ata.

## CLÁUSULA IV - DO LOCAL

Todas as atividades necessárias à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser realizadas em espaço adequado para a realização dos mesmos.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

---

**CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO**

- 5.1** A Contratada deverá apresentar a Nota de fiscal/fatura após a solicitação dos serviços, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;
- 5.2** O pagamento será creditado em nome da licitante vencedora, mediante ordem bancária, a ser efetivado no banco, agência, e conta corrente, explicitados em sua Proposta de Preços.
- 5.3** O Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços estiverem em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 005/2024.
- 5.4** Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente, até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.

**CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A Prestação dos Serviços deverá ser efetuado após expedição de regular nota de empenho pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA "autorização de compra", na qual deverá (ao) ser indicado (s) local (is) para realização dos serviços.

- 6.1** O fornecedor ficará obrigada a atender todos os pacientes, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar às detentoras desta Ata, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:

- a) **advertência**, por escrito;
- b) **multa** equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da realização dos serviços ou por estarem em desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;
- c) **suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea “b” desta Cláusula e demais cominações legais.

**7.1** Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente, justificado e aceito pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, a licitante detentora desta Ata ficará isento das penalidades supra.

**7.2** As multas referidas nesta Cláusula serão recolhidas diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação ou, quando da efetiva contratação, descontada dos pagamentos, eventualmente, devidos pela Administração, da garantia, ou, ainda, cobrada judicialmente, nos termos da Lei nº 14.133/21, com suas posteriores alterações.

**7.3** As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**CLAUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR**

**O Fornecedor poderá ter o seu registro de preços cancelado:**

**8.1** Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, quando:

- a) descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- e) der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

**8.2** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.

**8.3** A pedido do Fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

**8.4** A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.

**8.5** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Municipal, considerando-se cancelado(s) o(s) preço(s) registrado(s) no dia subsequente à publicação.

#### **CLAUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A realização dos serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em todo caso, pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA ou, na hipótese prevista na cláusula III pelo órgão requisitante.

9.1 As emissões de Autorizações de compra, suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizadas pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa ou pelo Órgão requisitante ao qual tenha sido facultado à utilização desta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital de Pregão Para Registro de Preços nº 005/2024, seus Anexos e as Propostas de Preços da sociedade empresarial **SUPERMERCADO VIEIRA LTDA – ME**, classificada em 1º lugar, nos itens acima descritos.

**10.1** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº **14.133**, de 01 de abril de 2021, Decretos nº **3.555**, de 08 de agosto de 2000, **3.693**, de 20 de dezembro de 2000, **3.784**, de 06 de abril de 2001, **3.931**, de 19 de setembro de 2001 e **4.342**, de 23 de agosto de 2002 e no que couber e suas alterações posteriores e ainda a lei complementar e 123/2006.

**10.2** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme a Secretaria que o solicitar:

**Ficha 079 - 01.06.01.04.306.0007.2025.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Revitalização da Educação – Manutenção e Enc. Com a Alimentação Escolar - PNAE – Recursos Educação 25%- material de consumo.**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA  
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

**Ficha 095 - 01.06.01.12.306.0007.2025.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Revitalização da Educação- Manutenção e Enc. Com a Alimentação Escolar - PNAE – Recursos de Convênios e Programa da Educa - material de consumo.**

**CLAUSULA XI – DA FISCALIZAÇÃO**

Ficará responsável pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços a funcionária Pública da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, a Sr<sup>a</sup>. **Isabel Teixeira de Araújo, nomeada como Fiscal de Contratos, através da Portaria Nº 39/2021 de 05/01/2021;** ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme a Lei nº 14.133/21, com suas ulteriores alterações.

**CLÁUSULA XII - DA PUBLICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA providenciará a publicação, do extrato, desta Ata de Registro de Preços no Jornal da AMM, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA XIII - DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de Jaciara-MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente.

São Pedro da Cipa-MT, 02 de setembro de 2024.

**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU  
PREFEITO MUNICIPAL**

**SUPERMERCADO VIEIRA LTDA – ME**  
CNPJ/MF nº 14.932.340/0001-65  
Repr pelo Sr. **Emerson Silva Nascimento**  
CIRG nº 936.629 SSP/MT  
CPF nº 621.200.501-04

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Marciana da Silva Cherubim**  
CPF: 024.654.371-00  
RG: 1.872.670-4 SSP/MT

\_\_\_\_\_  
**Ainara Francine Sereghetti**  
CPF: 393.797.118-55  
RG: 52.970.184-6 SSP/SP